



---

**DELIBERAÇÃO Nº 85/2016 – CEP**

---

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CEP, reunida ordinariamente na sala 903 da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL, situada na Rua Antônio Dib Mussi, 366, Centro, Florianópolis/SC, no dia dez do mês de novembro de dois mil e dezesseis, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 101, 125 e 125-A, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto,

DELIBEROU, por unanimidade dos votos:

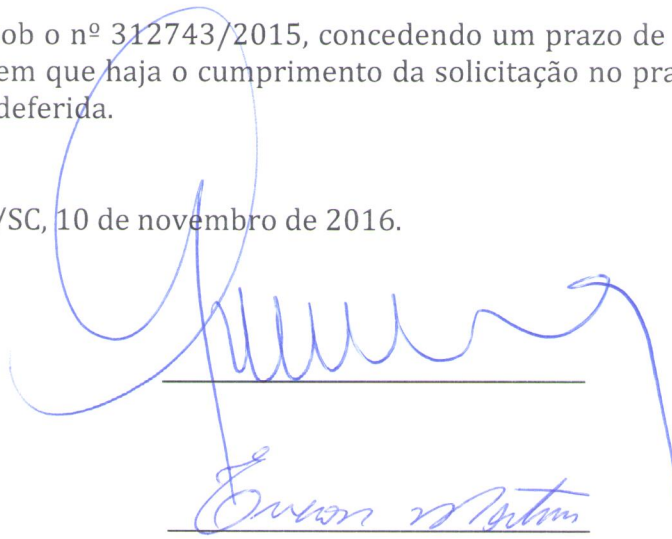
1- Por homologar as interrupções de registro de pessoa física protocoladas nos 407260/2016, 399018/2016, 408912/2016, 410653/2016, 418942/2016, e 426151/2016 por cumprirem os requisitos da Resolução nº 18 do CAU/BR.

2- Por indeferir a solicitação de interrupção de registro de pessoa física protocolada sob o nº 396894/2016 por não terem sido cumpridos os incisos I e III do Art.14 da Resolução nº 18 do CAU/BR.

3- Por acatar a defesa protocolada sob o nº 312743/2015, concedendo um prazo de 30 dias para realizar a baixa do RRT. Sem que haja o cumprimento da solicitação no prazo estabelecido, esta solicitação será indeferida.

Florianópolis/SC, 10 de novembro de 2016.

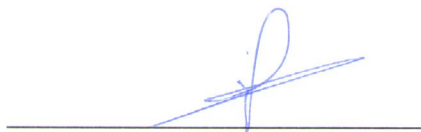
GIOVANI BONETTI  
Coordenador



EVERSON MARTINS  
Membro



MAYKON LUIZ DA SILVA  
Membro Suplente



NORBERTO ZANIBONI  
Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_ (ausência justificada) \_\_\_\_\_